



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

## APOSTILAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 21227.000007/2020-07

CONTRATO: 02/2021

CONTRATADA: DAE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ÁREA DEMANDANTE: GEFAD/SE

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, conforme o art. 39 da Lei No 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei No 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto No 4.514, de 13/12/02, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o No 26.461.699/0001-80, neste ato representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SERGIPE**, localizada na Rua Senador Rollemberg, Nº 217, São José, na cidade de Aracaju/Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.461.699/0493-50 e Inscrição Estadual Nº 27.145.225-0, neste ato representada por seu Gerente de Finanças e Administração, Ato de Direção nº 420, de 30 de maio de 2017, e pelo seu Superintendente Regional, Portaria nº 421, de 25 de julho de 2016, considerando o direito à **DAE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** da contratada, conforme Cláusula Décima Nona do Contrato Administrativo nº 02/2021 e manifestação jurídica nº 13/2023, resolve modificar unilateralmente o referido contrato, conforme Processo nº **21227.000007/2020-07**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objeto a **Repactuação dos Serviços de Limpeza e Recepção** para os anos de 2021 e 2022 por motivo das solicitações constantes nos Ofícios DAE nº 57/2021 (23555924), 23/2022 (22634119) e 44/2022 (25130634).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS VALORES**

2.1. Conforme cálculos detalhados na planilha 26782560 o valor mensal do contrato passará a ser no importe de **R\$ 4.876,89 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, sendo **R\$ 2.201,05 (dois mil duzentos e um reais e cinco centavos)** referente ao serviço de limpeza e **R\$ 2.675,84 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** referente aos serviços de recepção.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. A alteração tem fundamento legal na Cláusula Décima Nona do contrato original (13534810)

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA INDENIZAÇÃO**

4.1. Será pago a contratada o valor de R\$ 4.714,14 (quatro mil, setecentos e quatorze reais e quatorze centavos) como indenização referente ao período de Janeiro de 2021 a Dezembro de 2022.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa orçamentária da execução deste Apostilamento ocorrerá à conta da Natureza da Despesa 339037, PTRES 169113, Fonte: 105000052, conforme Notas de Empenho n.º 2023NE000029 e 2023NE000030, bem como posteriores.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 002/2021 de 08/01/2021 e Instrumentos Contratuais posteriores, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

## Representantes da Contratante

<b>LEANDRO VINÍCIUS SOARES COELHO</b> Gerência de Finanças e Administração <b>Gerente</b>	<b>JOSÉ RESENDE DOS SANTOS</b> Superintendência Regional de Sergipe <b>Superintendente</b>
---	--

Aracaju, 24 de Fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MATEUS COELHO**, Encarregado (a) de Setor - Conab, em 24/02/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO VINÍCIUS SOARES COELHO**, Gerente de Área Regional - Conab, em 06/03/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RESENDE DOS SANTOS**, Superintendente Regional - Conab, em 09/03/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26951653** e o código CRC **520F110D**.

Referência: Processo n.º: 21227.000007/2020-07

SEI: n.º: 26951653